



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
Secretaria-Geral da Presidência

**ORDEM DE SERVIÇO TRT13.SGP N.º 1, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Determina a suspensão da movimentação de bens a serem devolvidos pelas Unidades Judiciárias e Administrativas à Coordenadoria de Material e Patrimônio — CMP, até ulterior deliberação.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do PROAD 5173/2026,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Administrativa — SADM solicitou a interrupção, até ulterior determinação, da movimentação de bens a serem devolvidos pelas Unidades Judiciárias e Administrativas à Coordenadoria de Material e Patrimônio — CMP, em razão da execução dos serviços de reforma naquela Coordenadoria;

**CONSIDERANDO** a pertinência da medida e a necessidade de assegurar a adequada condução das ações relacionadas à obra, sem prejuízo às atividades administrativas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão da movimentação de bens a serem devolvidos pelas Unidades Judiciárias e Administrativas à Coordenadoria de Material e Patrimônio — CMP, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente